



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

DECISÃO AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 945/2023,

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, neste ato representado por sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, o pedido de **esclarecimento**, realizado pela empresa MENTA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, referente Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, CONVÊNIO/MAPA Nº 941879/2023, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, em que a mesma apresenta o seguinte pedido de esclarecimento:

I – No descritivo do item 01 COLHEDORA, da forma em que está disposta, nos parece estar, mesmo que não intencionalmente, direcionado para a empresa JF Máquinas, pois a única que possui a colhedora com tal descritivo, precipuamente em relação a exigência de FACAS EM PERFIL C.

II - Desta forma objetivando o respeito a ampla competitividade, bem como o interesse público na busca da Proposta mais vantajosa ampliando a participação, solicitamos que seja retirada a exigência "PERFIL C" ou ao contrário seja justificado de forma fundamentada a necessidade de manutenção dos termos que conduz ao direcionamento do certame, que é proibido em Lei.

Fundamenta:

Em resposta à solicitação de esclarecimento apresentada em nome da empresa MENTA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste, em que a solicitação se refere à percepção de que o descritivo do item 01 - COLHEDORA, tal como apresentado no edital, pode estar direcionado, mesmo que não intencionalmente, para beneficiar exclusivamente a empresa JF MÁQUINAS, especialmente em relação à exigência de facas em perfil C.

Ressaltamos que o Termo de Referência enviado a Plataforma + Brasil Nº 033181/2023, contou com a participação de diversas empresas que apresentaram orçamentos para o Item 01 - COLHEDORA. A análise dos orçamentos recebidos foi pautada pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Cabe esclarecer que o edital foi elaborado com base nas necessidades técnicas específicas para o adequado desempenho da atividade agrícola em questão. A exigência de facas em perfil C tem por objetivo atender critérios técnicos indispensáveis para garantir eficiência e segurança no uso da colhedora.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Após análise cuidadosa da solicitação apresentada, consideramos importante ressaltar que a Administração Pública deve assegurar a lisura e a transparência nos processos licitatórios, buscando sempre a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Conclui:

Diante do exposto, DECIDIMOS PELO INDEFERIMENTO da solicitação. A Administração Pública reafirma que a exigência de facas em perfil C está fundamentada em critérios técnicos essenciais para o pleno atendimento às necessidades do Município, não configurando direcionamento do certame.

Salientamos que a participação da MENTA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS continua sendo bem-vinda no certame, desde que atenda aos requisitos estabelecidos no edital.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 13 de dezembro de 2023.

ELIONETE KUELEN DA SILVA CASTIGLIONI

Pregoeira

De acordo com a decisão.

CINTIA FERNANDA LANZARIN

Procuradora Geral

Advogada - OAB 32.208-PR

De acordo com a decisão.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal